



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dessa forma, os pacientes que estiverem, por indicação médica, impossibilitados de se deslocarem de suas residências até o local dos serviços de fisioterapia, custeados pelo poder público municipal e que não necessitem de grande aparato de materiais específicos, serão atendidos em suas residências pelo fisioterapeuta do município.

Entendemos que, buscando amenizar o sofrimento, tanto dos pacientes quanto das famílias envolvidas, o atendimento domiciliar para o tratamento fisioterápico é uma obrigação do poder público e um verdadeiro exercício de cidadania para as pessoas com enfermidades.

Ante o exposto, cientes da preocupação de S. Exa. O Senhor Prefeito Municipal, com a saúde da população, aguardamos o acolhimento à nossa reivindicação, com a mais brevidade possível.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2017.

ADILSON GELTNER

Vereador